



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA

Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC

EDITAL N° 30/2019

EDITAL N° 30/2019 - GAB-ZDC/CAMP-ZDC/IFMA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS ZÉ DOCA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ZÉ DOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público do IFMA da Educação Profissional **Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA**, para o ano de 2020.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/01 a 31/01/2020	Período de inscrição
03 a 07/02/2020	Avaliação dos questionários
10/02/2020	Divulgação do Resultado Parcial
11 e 12/02/2020	Prazo para recursos
13/02/2020	Divulgação do Resultado Final (pósrecursos)
17 a 21/02/2020	Matrícula dos Candidatos aprovados
27/02/2020	1ª convocação de candidatos excedentes para matrícula se houver.
02 a 05/03/2020	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes se houver.
06/03/2020	2ª convocação de candidatos excedentes para matrícula se houver.
09 a 12/03/2020	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes se houver.
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os <i>Campi</i> poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo 2020. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site https://zedoca.ifma.edu.br/ .	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA <https://zedoca.ifma.edu.br/> e nas Portarias e/ou dependências principais do Campus.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Local do PROEJA responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar a realização deste Processo Seletivo.

2. DOS CURSOS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos serão oferecidos aos candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental ou estão cursando, em 2019, a 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental ou a última desse Ensino na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

2.1.1. Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, o estudante, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, estão especificadas no **Anexo II** deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos egressos de **escola pública conforme** Lei Nº 12.711/2012.

4.1.1 Considera-se **Escola Pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma dos subitens 4.1 e 4.1.1 deverão atentar ao que segue:

I- Na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado **TUDO** o Ensino Fundamental em escola pública. Entende-se por **TUDO** o ensino fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

4.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que tratam o subitem 4.1 os estudantes que:

I- Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II- Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de qualificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, **em algum momento**:

I- Cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

II- Cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental, salvo situação prevista no subitem 4.3.1.

4.3.1. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, **candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**

4.3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA publicou no dia 07 de agosto de 2017, edital de reabertura do cadastro permanente de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de equiparação prevista no subitem 4.3.1, estabelecendo critérios objetivos para o cadastro dessas Instituições.

4.3.3. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.3.1, é facultada a possibilidade de comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (ANEXO III) conforme a forma da

Educação Profissional para a qual foi classificado.

4.4 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.5 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.5.1 Para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I-Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de matrícula do candidato;

II-Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e

III-Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5.1:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- b) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- c) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- d). Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.6 Em cada curso, conforme estabelecido na Resolução CONSUP IFMA N° 80 de 14 de setembro de 2011, 2,5% (dois e meio por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.7 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.8 A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no **subitem 9.2.2**.

5 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão **gratuitas** e realizadas **presencialmente na recepção** do Campus Zé Doca mediante preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) e questionário socioeconômico (Anexo V) no período de **06/01 a 31/01/2020, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas**. Todos os dados devem ser preenchidos corretamente e os demais documentos comprobatórios devem ser entregues no momento da matrícula.

5.2 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos comprobatórios no ato da matrícula ou cujo documento seja divergente da informação dada no formulário de inscrição, não terá sua matrícula efetivada e o candidato excedente será convocado.

5.3. Poderá inscrever-se o candidato com, no mínimo 18 anos completos, até a data da matrícula (17 a 21/02/2020) e as vagas serão destinadas preferencialmente aos candidatos que já tenham concluído, ou estejam concluindo, em 2019, o Ensino Fundamental.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão selecionados mediante análise de Questionário Socioeconômico.

6.1.1 Os critérios a serem considerados na análise do Questionário Socioeconômicos são:

- a. Renda familiar per-capta;
- b. Composição familiar;
- c. Condições de moradia;
- d. Vivência profissional e escolar
- e. Idade;
- f. Tempo fora da escola
- g. Expectativas e Motivações do candidato.

6.1.2 O resultado preliminar dos candidatos selecionados, será divulgado no dia 10/02/2020, na portaria do Campus e no portal www.ifma.edu.br.

6.1.3 O Período para recursos é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado dos candidatos selecionados.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação será considerado o somatório dos pontos obtidos nos itens do Questionário Socioeconômico e/ou da Entrevista cujo pontuação máxima será de 100 pontos.

7.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do quadro de vagas, **Anexo II**.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.ifma.edu.br na portaria do Campus, a **Lista de Classificados e a Lista Geral de Excedentes** contendo a relação nominal dos candidatos não classificados no processo Seletivo.

7.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às cotas, estas serão preenchidas por candidatos às vagas de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória e a Lei nº 12.711/2012.

7.5 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo fora da escola
- b) Maior idade

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O IFMA – Campus Zé Doca divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico <https://zedoca.ifma.edu.br> e na portaria do Campus, no dia **13 de fevereiro de 2020**.

8.2 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso, explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência. Conforme item 7.4.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Forma Integrada ao Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos, serão efetuadas no Campus Zé Doca, nos seus respectivos setores de Registro Escolar, **no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020 nos horários de funcionamento do Campus**.

9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

9.2.1 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA de Vínculos, acolhimento institucional, dentre outros);

a) Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão original, com data a partir de janeiro de 2019);

- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório);
- g) Comprovante de endereço (conta de energia, referente a um dos últimos três meses anteriores à publicação deste edital);
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda bruta de todos os membros da família, conforme ANEXO IV; e
- j) Comprovantes de inclusão em programas sociais (NIS, Bolsa Família, BPC- Benefício de Prestação Continuada; Serviços de Convivência e Fortalecimento

9.2.2 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

9.2.2.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA

Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2019;

- I. Histórico Escolar (original e cópia);
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública **(MODELO ANEXO III)**. Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- IX. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI)**
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita)**;

9.2.2.1 COTA ESCOLA PÚBLICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUTO-DECLARADOS

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2019;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX - Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- X. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública **(MODELO ANEXO III)**(necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**)
- XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI)**

XII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita)**;

9.2.2.3 COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-UNIVERSAL

- a) Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão original, a partir de janeiro de 2019);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório);
- g) Comprovante de residência;
- g) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
- h) Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;
- i) Documento comprobatório de renda bruta de todos os membros da família, conforme **ANEXO IV**;
- j) Comprovantes de inclusão em programas sociais (NIS, Bolsa Família, BPC- Benefício de Prestação Continuada; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, acolhimento institucional, dentre outros);

9.3 O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o item 9.2.2 perderá o direito a vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

9.4 Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto ao Campus Zé Doca, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.

9.5 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

9.6 As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 6.3**.

- a) 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES -27/02/2020
- b) MATRÍCULA DOS EXCEDENTES – 02/03 a 05/03/2020
- c) 2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES –06/03/2020
- d) MATRÍCULA DOS EXCEDENTES – 09/03 a 12/03/2020

9.7 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, conforme **subitem 9.2**, perderá o direito à vaga;

§1º Os estudantes que apresentarem Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental no ato da matrícula, terão 120 dias para apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, prorrogáveis ou não, de acordo com análise do Registro Acadêmico do Campus.

9.8 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente selecionado neste Processo Seletivo Público é vedada a efetivação de sua matrícula nesta Instituição em qualquer outro curso, obedecendo ao que determina o Art. 1º da Portaria Ministerial N° 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

10. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

10.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, ofertadas neste edital, serão ministrados de segunda a sábado, na forma presencial, **no turno noturno**.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para responder ao Questionário Socioeconômico ou realizar a Entrevista deste Processo Seletivo Público.

11.2. Na hipótese de força maior, o Campus Zé Docafará divulgar, sempre que necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital no site do IFMA, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, o processo de seleção e a matrícula do candidato, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

11.4. O Instituto Federal do Maranhão, Campus Zé Doca, somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

11.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local do Seletivo.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus e, quando necessário, encaminhados para solução à PROEN do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís -MA, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

Zé Doca, 31 de dezembro de 2019

Jackson Sousa Pereira_Diretor-Geral em exercício
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca

Documento assinado eletronicamente por:

■ **JACKSON SOUSA PEREIRA - DIRETOR - CD4 - DAP-ZDC**, em 31/12/2019 14:11:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66389

Código de Autenticação: c68bbdf462

